

PORTARIA Nº 49 DE 01.09.2022

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DO TAIÓPREV

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer novo horário de expediente, a partir desta data, das atividades administrativas, bem como para atendimento ao Público, no âmbito do TAIÓPREV, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 01 de Setembro de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente - TAIOPREV